



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/84

EMENTA: CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA PARA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

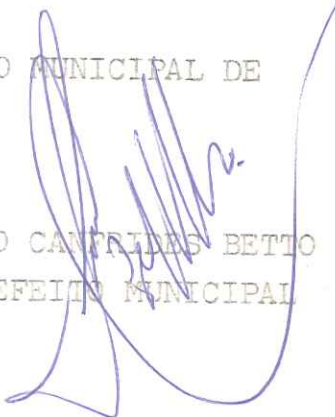
Art. 1º - Fica criado 1 (um) Cargo de Auxiliar de Secretaria para a Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos da criação deste cargo, correrão por conta de verba própria constante do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 18 de abril de 1.984.


DANIEL MURARO
SECRETÁRIO


JOÃO CANTRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DATA: 02-05-84

PÁGINA: 26